LEI N. ° 1.182 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

"Dá Nova Denominação a Logradouro Público no Município".

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se **Waldemiro de Andrade,** a Rua Jaíba no Bairro Floresta em Buenópolis-MG.

Art. 2°- O Executivo Municipal providenciar as medidas junto ao correio e demais órgãos para a publicidade do objeto desta Lei, bem como a colocação de placas da referida rua.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 28 de setembro de 2004.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal